

PORTARIA Nº 1090 DE 11 DE MAIO DE 2017

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora ELIZABETH DO SOCORRO DE SOUZA CARNEIRO, Id Func nº 5158648/1, Digitador, lotada na CERAT de Tucuruí, no período de 10/04/2017 a 09/05/2017.

PORTARIA Nº 1105 DE 15 DE MAIO DE 2017

DESIGNAR a servidora THELMA MARINA BARRA MORAES, Id Func nº 5128803/1, Fiscal de Receitas Estaduais-c, para responder pela Célula de Análise e Controle de Arrecadação/DAIF, no período de 15/05/2017 a 13/06/2017, por motivo de férias da Titular MARLY TEREZA COUTINHO MOTA, Id Func nº 5132444/1.

PORTARIA Nº 1106 DE 15 DE MAIO DE 2017

CONCEDER à servidora LAURIETE BRITO DOS SANTOS, Id Func nº 54188362/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-b, lotada na CEEAT de Substituição Tributária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, correspondentes ao triênio de 03/12/2004 a 02/12/2007.

PORTARIA Nº 1107 DE 15 DE MAIO DE 2017

CONCEDER ao servidor LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR, Id Func nº 5186676/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotado na CEEAT de Grandes Contribuintes, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 14/06/2017 a 13/07/2017, correspondentes ao triênio de 01/10/2002 a 30/09/2005.

PORTARIA Nº 1108 DE 15 DE MAIO DE 2017

CONCEDER ao servidor LEONARDO FARIAS SOUZA, Id Func nº 5914755/1, Fiscal de Receitas Estaduais-a, lotado na CECOMT do Itinga, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, correspondentes ao triênio de 18/01/2004 a 17/01/2007.

PORTARIA Nº 1110 DE 15 DE MAIO DE 2017

CONCEDER 33 (trinta e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor MAURO HERMES BRITO DOS ANJOS, Id Func nº 3247040/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotado na CEEAT de Substituição Tributária, no período de 27/03/2017 a 28/04/2017.

PORTARIA Nº 1112 DE 15 DE MAIO DE 2017

CONCEDER ao servidor ANTONIO CELSO ALVIM LOPES, Id Func nº 3244989/1, Assistente Administrativo, lotado na UECOMT de Curralinho/CECOMT Mercadorias em Trânsito, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/06/2017 a 30/07/2017, correspondentes ao triênio de 15/04/2008 a 14/04/2011.

PORTARIA Nº 1113 DE 15 DE MAIO DE 2017

CONCEDER ao servidor LUIS ADELSON RODRIGUES SENA, Id Func nº 5121078/1, Marinheiro Fluvial de Convés, lotado na CECOMT Mercadorias em Trânsito, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/06/2017 a 30/07/2017, correspondentes ao triênio de 02/04/1996 a 01/04/1999.

PORTARIA Nº 1114 DE 15 DE MAIO DE 2017

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA, Id Func nº 31690/2, Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos, no período de 20/04/2017 a 19/05/2017.

ERRATA

PORTARIA Nº 585 DE 13.03.2017, PUBLICADA NO DOE Nº 33.336 DE 20.03.2017.

Onde se lê: no triênio de 02/01/2008 a 01/01/2011

Leia-se: no triênio de 19/11/2008 a 18/11/2011.

ERRATA

PORTARIA Nº 587 DE 13.03.2017, PUBLICADA NO DOE Nº 33.336 DE 20.03.2017.

Onde se lê: no triênio de 02/01/1996 a 01/01/1999

Leia-se: no triênio de 19/11/2011 a 18/11/2014.

Protocolo: 178958

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº192017850000095-3 no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

CONTRIBUINTE : Luiz Fernando Gonçalves da Costa

CNPJ/CPF: 15323811234

Auditor Fiscal solicitante : Antonio da Rocha Marinho Neto

Documento solicitado : DAE IPVA 01/2016 até 12/2016

Veículo Placa : JUU-2803

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado : 01/2016 até 12/2016.

Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566 , 4º andar , entre José Bonifácio e Castelo Branco – Belém-Pá . Fone 30398556.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades

cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pará, 17 de maio de 2017.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo: 178860

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT TUCURUI

O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO – Coordenador Fazendário , da Cerat Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí – no município de Tucuruí/ pa,, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário , conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 , de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social : S S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI

Inscrição Estadual: 15399673-0

AINF : 132017510000020-8

Endereço: ROD. TRANSCAMETÁ - INDUSTRIAL - TUCURUI/PA

Tucuruí, 17 de Maio de 2017.

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário

Protocolo: 178970

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF nº 012017510000438-6, originário da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012017820000230-4, contra a empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL: E D S DE CASTRO COMÉRCIO DE LIVROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.376.589-5

Auditora Fiscal Autuante: RAFAEL CARLOS CAMERA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco – São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 178771

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ilmº Sr. MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES, MD. COORDENADOR FAZENDÁRIO SUBSTITUTO DA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo identificada, que foi lavrado contra a mesma o Auto de Infração nº 092017510000846-1 em 04/05/2017 (Ordem de Serviço nº 092016820000471-6 – Ação Fiscal Pontual), ficando NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a pagarem ou apresentarem defesa no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da data da ciência deste Edital, na sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/Pará, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

CONTRIBUINTE: IMPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.272.053-7

AUDITOR FISCAL: CARLOS CRISTOVAM ALBUQUERQUE DE CASTRO

Marituba – Pará, 16 de Maio de 2017

MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES

COORDENADOR FAZENDÁRIO SUBSTITUTO

CERAT – MARITUBA

Protocolo: 178699

EDITAL NOTIFICAÇÃO AINF - CERAT ALTAMIRA

O Ilustríssimo Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, aos titulares e/ ou representantes legais da empresa SUPER MIX COMERCIAL EIRELI

- ME, I.E. 15.559089-8, que teve contra si a lavratura do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 102017510000049-5, decorrente da Ordem de Serviço nº 102017820000048-3 pelo AFRE Luiz Gonzaga Ferro e Silva Souto, ficando V.Sas. intimado a recolher o Crédito Tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º,I da Lei nº 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

ANANISIO GOMES DE ANDRADE

Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo: 178655

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmº Sr. MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES, MD. COORDENADOR FAZENDÁRIO SUBSTITUTO DA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo identificada, que foram lavrados contra a mesma os Autos de Infração nºs 092017510000917-4 e 092017510000918-2 em 15/05/2017 e os Autos de Infração nºs 092017510000919-0 e 092017510000920-4 em 16/05/2017 (Ordem de Serviço nº 092016820000353-1 – Baixa Cadastral), ficando NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a pagarem ou apresentarem defesa no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da data da ciência deste Edital, na sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/Pará, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

CONTRIBUINTE: MATRIZ REPRESENTAÇÃO LTDA. (TS REPRESENTAÇÃO)

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.258.871-0

AUDITOR FISCAL: CARLOS CRISTOVAM ALBUQUERQUE DE CASTRO

Marituba – Pará, 16 de Maio de 2017

MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES

COORDENADOR FAZENDÁRIO SUBSTITUTO

CERAT – MARITUBA

Protocolo: 178690

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT TUCURUI

O Coordenador da Cerat Tucuruí, no uso de suas atribuições , NOTIFICA aos titulares , sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Arts. 11 da Lei nº 6.182/98 e dos arts. 65 e 66 da Lei 5.530/89, c/c os arts. 124 e 744 do RICMS , aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto de Ação Fiscal de Rotina ou Pontual , no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da presente Notificação Fiscal.

Razão Social: SARANDI MADEIRAS MARACAJA LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15225327-0

Notificação Fiscal nº : 132017820000016-6

Período: 01/2016 Até 08/2016

Endereço: ROD TRANSAMAZÔNICA KM 211 - VILA MARACAJÁ

- NOVO REPARTIMENTO/PA

Auditor Fiscal solicitante: JOSENIL SERAGINI GONZALES

Documentos Solicitados:

- Balanço Patrimonial

- Livro Banco Conta Movimento

- Livro Caixa

- Livro de Registro de Apuração de ICMS

- Livro de Registro de Entradas

- Livro de Registro de Inventário

- Livro de Registro de Saídas

- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

- Notas Fiscais de Entradas

- Notas Fiscais de Saída

- Relação das Nfs . ref. aos pag. de 1141- 1145 - 1146 - 1152

- Relação das Nfs. ref. aos pag. de 1173

- Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local para entrega da documentação : Av. Belém nº 99 - Tailândia/PA. – fone: (91) 3752-1170

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO , no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidade prevista no art. 2º, da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Tucuruí, 17 de maio de 2017.

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

Protocolo: 178960

O Coordenador da CERAT Paragominas, Nivaldo Farias Brederode, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado